



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

☒ **UNANIMAMENTE**

☐ **VOTOS A FAVOR**

☐ **VOTOS CONTRÁRIOS**

☐ **ABSTENÇÕES**

PROJETO DE LEI Nº 55 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 55/2017

Recebi em 20/11/17 AS 16 H 20 min

Servidor Arthur Arnildo Ludwig

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar Contratação Emergencial de
Médico (a) Clínico.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (90) noventa dias, prorrogável por igual período, 01 (um (a)) Médico (a) Clínico, carga horária de 30h semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao Padrão 09, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, alterado pelas Leis Municipais nº 1361/2017, de 08/08/2017 e nº 1374/2017, de 24/10/2017.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE NOVEMBRO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 20 de novembro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Médico (a) Clínico, com carga horária de 30h semanais, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretendida visa prover profissional para substituir o Dr. Guilherme Pivetta, contratado emergencialmente, e que manifestou seu não interesse no aditamento do Contrato, conforme Ofício 195/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo. O referido Médico estará desempenhando suas funções até o próximo dia 25 junto à Unidade Básica de Saúde da Sede, quando deverá ser substituído sem prejuízo nos atendimentos.

Diante da necessidade dessa contratação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência especial**, ao passo que contamos com a compreensão dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.SMS 195/2017

Paraíso do Sul/RS, 14 de novembro de 2017.

Prezado Senhor Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos, através deste, solicitar o encaminhamento, para a Câmara Municipal de Vereadores, de Projeto de Lei autorizando a contratação temporária de Médico Clínico Geral, uma vez que o Dr. Guilherme Pivetta manifestou não haver interesse no aditamento do seu contrato.

Sendo que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Claudiomar Almeida de Lara
Secretário Municipal da Saúde

Exmo Sr.
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal
Nesta cidade

